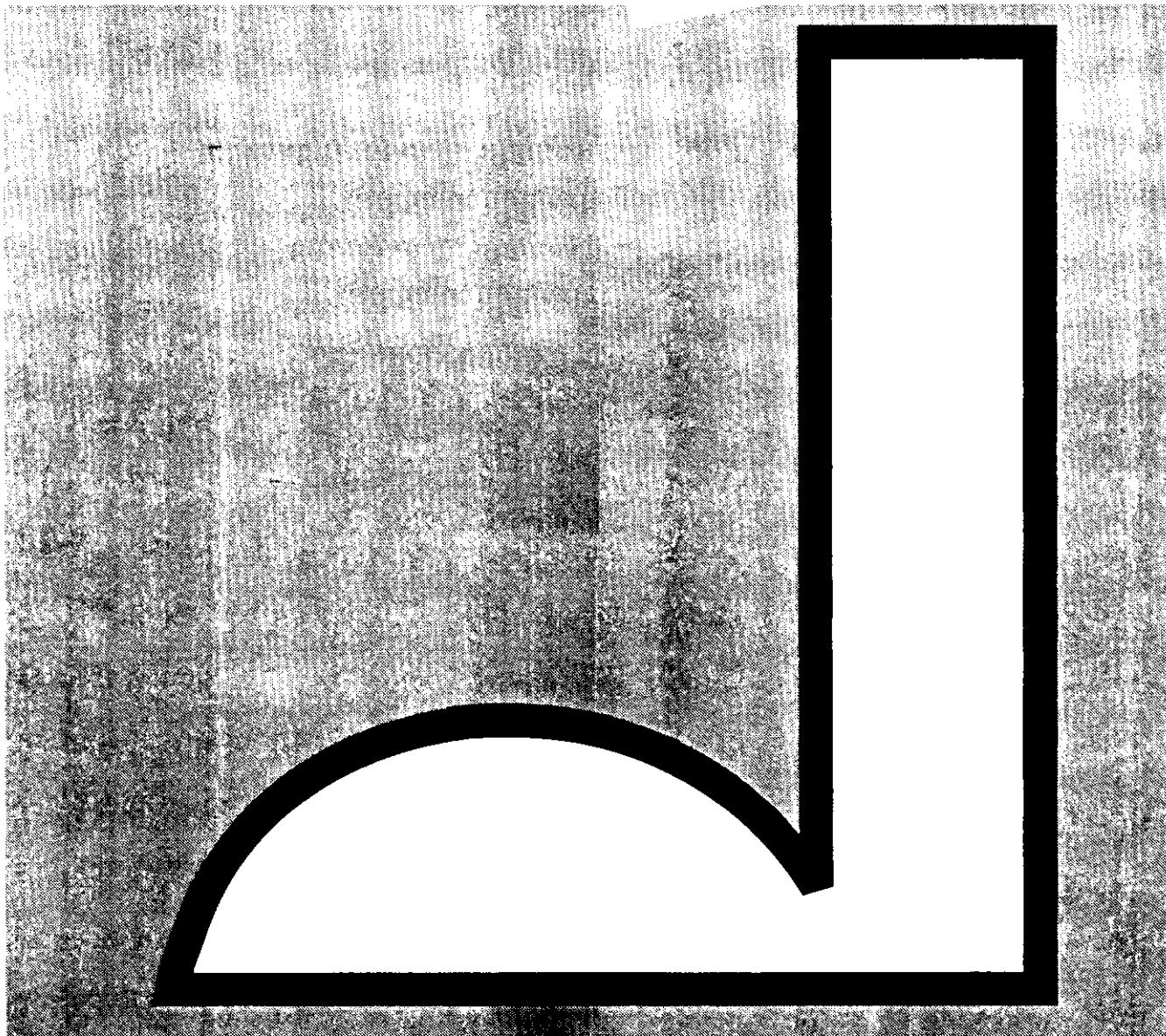




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i> <b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>		<b>3º Secretário</b> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>Procuradores(2)</b> <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>		
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> <i>José Roberto Arruda</i> <b>Vice-Líderes</b> <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b> <b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i> <b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <small>(3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins</small>	<b>LIDERANÇA DO PMDB - 26</b> <b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i> <b>Vice-Líderes</b> <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Atunes</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10</b> <b>Líder</b> <i>Heloísa Helena</i> <b>Vice-Líderes</b> <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB - 14</b> <b>Líder</b> <i>Sérgio Machado</i> <b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i>  <b>LIDERANÇA DO PPB - 2</b> <b>Líder</b> <i>Leomar Quintanilha</i> <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PPS - 3</b> <b>Líder</b> <i>Paulo Hartung</i> <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PSB - 3</b> <b>Líder</b> <i>Roberto Saturnino</i> <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b> <b>Líder</b> <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Cláudionor Moura Nunes</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Marcia Maria Correia de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>	

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 122<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2000

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 821, de 2000-CN (nº 1.279/2000, na origem), de 15 do corrente, encaminhando os demonstrativos contendo as informações complementares ao projeto de lei que estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001 (Projeto de Lei nº 17, de 2000-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento a este Diário). ....

##### 1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 548/2000, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 206, de 2000, do Senador José Eduardo Dutra. Ao Arquivo. ....

##### 1.2.3 – Aviso do Ministro de Estado das Minas e Energia

Nº 183/2000, de 11 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 320, de 2000, do Senador Pedro Simon, em complementação às enviadas em resposta ao Requerimento nº 44, de 2000 (Anexado ao Requerimento nº 44, de 2000). Ao Arquivo. ....

##### 1.2.4 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça

Nº 897/2000, de 11 do corrente, encaminhando informações complementares referentes ao Requerimento nº 276, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara. Ao Arquivo. ....

##### 1.2.5 – Pareceres

Nº 919, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar, de

autoria do Senador Roberto Freire, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA.....

18820

Nº 920, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002. ....

18824

##### 1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente.....

18828

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, para ser declarado prejudicado, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, cujo parecer lido anteriormente.....

18828

##### 1.2.7 – Ofícios

S/nºs, de 2000, de 15 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.045-3 e 2.047-3, de 2000.....

18828

##### 1.2.8 – Discurso do Expediente

**SENADORA HELOÍSA HELENA** – Apoio ao ato público, realizado hoje no Rio de Janeiro, para garantir a apuração do assassinato do Presidente da Associação de Enfermagem/RJ, Marcos Otávio Valadão, e da Presidenta do Sindicato dos Enfermeiros/RJ, Edma Rodrigues Valadão, ocorrido no ano passado. Apelo ao Governo Federal para o restabelecimento das negociações com o MST.....

18829

**1.2.9 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR ADEMIR ANDRADE** – Considerações sobre o abuso das taxas de juros cobradas nos financiamentos em geral. Remessa de ofício ao Ministério da Fazenda solicitando o estabelecimento de regras a serem adotadas pelas instituições financeiras, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor.....

18831

**SENADOR FRANCELINO PEREIRA** – Registro do lançamento do Projeto Alvorada, em reunião realizada pelo Presidente da República e ministros de Estado no último dia 14 do corrente, que beneficiará 275 municípios de Minas Gerais..

18833

**1.3 – ENCERRAMENTO**

**2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 954, de 2000, referente ao servidor Quiério Lage Martins.....

18838

Nº 955, de 2000, referente ao servidor Matias Júlio Pinto.....

18838

Nº 956, de 2000, referente à servidora Regina Lúcia de Sousa Rodrigues.....

18839

Nº 957, de 2000, referente ao servidor José Missias de Oliveira.....

18839

Nº 958, de 2000, referente à servidora Cláudia Emilia dos Santos. ....

18840

Nº 959, de 2000, referente à servidora Ana Lúcia Garcia. ....

18840

Nº 960, de 2000, referente à servidora Márcia de Fátima Oliveira.....

18841

Nº 961, de 2000, referente ao servidor Gustavo Emanuel de Oliveira Fernandes. ....

18841

Nº 962, de 2000, referente ao servidor José Valdi Alves Torres.....

18842

Nº 963, de 2000, referente ao servidor Manoel Neto de Oliveira. ....

18842

Nº 964, de 2000, referente à servidora Eliné José da Silva. ....

18843

Nº 965, de 2000, referente à servidora Raimunda Bispo dos Santos. ....

18843

Nº 966, de 2000, referente ao servidor José Carlos Damasceno.....

18844

Nº 967, de 2000, referente ao servidor Gilson Luiz Paraguassu Bastos. ....

18844

Nº 968, de 2000, referente ao servidor Altamirdes Rodrigues da Silva.....

18845

Nº 969, de 2000, referente ao servidor Edisson da Silva Alves. ....

18845

Nº 970, de 2000, referente ao servidor José Luciano Ferreira Saldanha.....

18846

Nº 971, de 2000, referente ao servidor Valdir Queiroz. ....

18846

Nº 972, de 2000, referente ao servidor Jairo Valle. ....

18847

Nº 973, de 2000, referente ao servidor Eduardo José Cavalcanti de Souza.....

18847

Nº 974, de 2000, referente à servidora Isabel Cristina Pereira da Silva. ....

18848

Nº 975, de 2000, referente à servidora Maria de Jesus Bastos. ....

18848

Nº 976, de 2000, referente à servidora Maria Suely Dantas Bueno. ....

18849

Nº 977, de 2000, referente à servidora Kátia Cristina Priess Dias. ....

18849

Nº 978, de 2000, referente à servidora Débora Maria Achê Pillar. ....

18850

Nº 979, de 2000, referente à servidora Maria de Fátima Freitas. ....

18850

Nº 980, de 2000. ....

18851

Nº 981, de 2000, referente ao servidor Posidônio Aparecido Gomes. ....

18851

Nº 982, de 2000, referente ao servidor José Ribeiro Filho. ....

18852

Nº 983, de 2000, referente ao servidor Antonio Soares da Silva. ....

18852

Nº 984, de 2000. ....

18853

**3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**5 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DOMERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

# Ata da 122<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 20 de setembro de 2000

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Ribamar Fiquene*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) – Havidendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**(\*)MENSAGEM Nº 821, DE 2000-CN  
(Nº 1.279/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º art. 8º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, encaminho a Vossas Excelências os demonstrativos contendo as informações complementares ao projeto de lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001".

Brasília, 15 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

*(\*) A mensagem, a exposição de motivos e as informações complementares encontram-se publicadas em suplemento à presente edição.*

EM Nº 238/MP

Brasília, 15 de Setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2001, os demonstrativos e informações complementares ao projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001", ora em tramitação no Congresso Nacional.

Nesse sentido, esclareço, por oportuno, que, conforme o citado dispositivo legal, o Poder Executivo deverá disponibilizar, ao Congresso Nacional, até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, tais informações.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

### AVISOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 548/2000, de 13 do corrente, por meio do qual encaminha informações referentes ao Requerimento nº 206, de 2000, do Senador José Eduardo Dutra.

*As informações, em cópia, juntamente com o CD-ROM, que acompanha o Aviso, foram encaminhados ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

#### DO MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA

Nº 183/2000, de 11 do corrente, por meio do qual encaminha informações referentes ao Requerimento nº 320, de 2000, do Senador Pedro Simon, em complementação às que haviam sido enviadas em resposta ao Requerimento nº 44, de 2000.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente, e, também, anexas ao processado do Requerimento nº 44, de 2000.*

*Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 897/2000, de 11 do corrente, por meio do qual encaminha informações complementares, referente ao Requerimento nº 276, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara.

*A complementação das informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.*

*O Requerimento vai ao arquivo.*

## PARECERES

### PARECER Nº 919, DE 2000

**Da Comissão de Constituição, Justiça E Cidadania – CCJ sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Roberto Freire, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA.**

Relator: Senador Jefferson Péres

#### I – Relatório

Está submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PLS nº 17, de 2000 – Complementar, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA”, de autoria do nobre Senador Roberto Freire.

Trata-se de proposição baseada no disposto nos incisos IX do art. 21 e IV do art. 48, da Constituição Federal, e no inciso I, § 1º do art. 43, da mesma Carta, referidos às condições para articulação da ação administrativa da União, dos Estados e Municípios tendo em vista a integração e desenvolvimento de uma dada região. Com tal referência, o projeto propõe, em seu art. 1º, que seja criada a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, envolvendo os Estados de Pernambuco e da Bahia.

Segundo o § 1º, integrarão a referida região administrativa os Municípios de Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, do Estado de Pernambuco, e os Municípios de Casa Nova, Curaçá, Juazeiro e Sobradinho, do Estado da Bahia. De acordo com o art. 2º será instituído um Conselho Administrativo com representantes dos estados e municípios abrangidos pela Região Administrativa, cujas atribuições e composição serão definidas em regulamento próprio.

A partir do art. 3º, a proposição trata da instituição do Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, estabelecendo que, mediante convênios, normas e critérios, será promovida a unificação de procedimentos relativos a serviços públicos na área da Região Administrativa, particularmente, tarifas, fretes, seguros, linhas de crédito especiais para atividades prioritárias, isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário.

O art. 4º trata dos projetos prioritários – irrigação, recursos hídricos, turismo, reforma agrária, infra-estrutura, meio ambiente, sistema de transportes e geração de empregos – e de sua forma de financiamento. Nesse sentido, prevê que os recursos serão de natureza orçamentária, provenientes da União e dos Estados de Pernambuco e da Bahia, além daqueles oriundos de operações de crédito internas e externas.

Por fim, o art. 5º abre a possibilidade de a União firmar convênios com os estados e municípios integrantes da Região Administrativa, de sorte a garantir o cumprimento dos objetivos e diretrizes preconizadas no projeto de lei complementar.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

#### II – Voto

O Projeto de Lei nº 17, de 2000 – Complementar está fundamentado no dispositivo constitucional que diz respeito à articulação da ação da União em um mesmo complexo geoeconômico. Trata-se, portanto, de estabelecer as condições da atividade pública em um dado espaço que, pela sua abrangência geográfica, exija o concurso simultâneo da União, Estados e Municípios.

Ocorre que a Carta Magna prevê a necessidade de regulamentação do dispositivo por intermédio de lei complementar, até o momento inexistente. Ainda assim, a Lei Complementar nº 94, de 1998, autorizou o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, com base no mesmo inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal.

A sanção dessa lei autorizativa e complementar encontra respaldo na falta de uma norma de caráter mais geral, como aliás se prevê no texto constitucional.

nal, que permita criar um espaço específico de atuação dos entes federativos de diferentes níveis e estabelecer a forma de articulação e cooperação entre eles, tendo em vista o desenvolvimento daquela mesma área.

O PLS nº 17, de 2000 – Complementar segue o mesmo padrão da Lei Complementar nº 94, de 1998, pois trata também do desenvolvimento de uma região que envolve mais de um estado da federação. No caso da área de Petrolina/PE e Juazeiro/BA, localizada no sertão nordestino às margens do rio São Francisco, o potencial econômico é evidente, contrastando com persistentes índices de pobreza. Nessa dicotomia reside a maior justificativa da proposta. A região precisa contar com uma ação coordenada e contínua dos entes federados em prol de seu desenvolvimento, de um apoio diferenciado que permita o aproveitamento de suas vantagens comparativas.

Nesse sentido, trata-se de proposição oportuna e de mérito incontestável que, pelo exposto acima, não nos parece apresentar vício de constitucionalidade. Permitimo-nos, ainda assim, apresentar algumas emendas para aperfeiçoamento do projeto no que tange à técnica legislativa.

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 1º a denominação de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
Parágrafo único. A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, no Estado de Pernambuco, e pelos Municípios de Casa Nova, Curaçá, Juazeiro e Sobradinho, no Estado da Bahia."

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao Parágrafo único do art. 3º a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênios, normas e critérios para unificação de procedi-

mentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no parágrafo único do art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções, unificação e incentivos fiscais em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra."

#### EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º A União poderá firmar convênios com os Estados de Pernambuco e da Bahia e com os municípios referidos no parágrafo único do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta lei complementar."

As três emendas acima explicitadas, na verdade, decorrem da necessidade de denominar "parágrafo único" o atual e único parágrafo do art. 1º, além de alterar sua redação, para evitar o entendimento de que o Estado de Pernambuco e o Estado da Bahia estariam, em sua totalidade, incluídos na Região Administrativa. As emendas 2 e 3 atualizam as remissões ao parágrafo único do art. 1º.

Ao apresentar nosso parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000 – Complementar, entendemos fundamental registrar a importância e urgência de se regulamentar o inciso I, § 1º, art. 43 da Carta Magna, pelo que representa como alternativa institucional de promoção do desenvolvimento de espaços diferenciados. O conceito de desenvolvimento regional vem evoluindo, de tal maneira que é, hoje, uma concepção ampla, incluindo não apenas as grandes e tradicionais regiões geográficas do País, mas, também, subespaços diferenciados e necessitados de uma ação pública específica.

O reconhecimento dessa evolução é evidente. Observe-se, por exemplo, a nova regionalização proposta no Plano Plurianual para o quadriênio

2000-2003, no qual foram delineados novos espaços para a ação oficial, definidos em função de potencialidades e carências. Há que buscar-se a atualização e adequação da norma constitucional às novas exigências, pela criação de parâmetros gerais que orientem a ação articulada dos entes federativos em um dado espaço.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2000.

Handwritten signatures of the members of the Commission, numbered 1 through 12, with handwritten labels 'Presidente' and 'Relator' next to them. The signatures are in cursive and appear to be in Portuguese.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

\*Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres.

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

\*EC 8/95 e EC 19/98.

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

\* Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

\* EC 19/98.

## PARECER Nº 920, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002.**

Relator: Senador Djalma Bessa

### I – Relatório

Nos termos dos arts. 91, I, e 102 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame da Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, que “altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002”.

O ilustre Senador Sebastião Rocha justifica sua proposição ante a necessidade de que se conceda

prazo maior para uma análise criteriosa sobre a conveniência da adoção do preceito que obriga as entidades participantes de competições desportivas profissionais a se transformarem em empresas ou a constituírem sociedade comercial para administração de suas atividades.

O projeto esteve à disposição das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores na Secretaria desta Comissão, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

### II – Análise

O art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, tornou as atividades relacionadas a competições de atletas profissionais privativas de:

“Art. 27. ....

I – sociedades civis de fins econômicos;

II – sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;

III – entidades de prática desportiva que constituírem sociedade comercial para administração das atividades de que trata este artigo”.

E determinou, no parágrafo único do mesmo artigo, a suspensão das atividades das entidades que infringirem os dispositivos da Lei, enquanto perdurasse a violação.

Já o art. 94 do diploma legal, com a redação dada pela Lei nº 9.940, de 21 de dezembro de 1999, concedeu prazo até 24 de março de 2001 para que as entidades praticantes ou participantes de competições de atletas profissionais se adaptassem às disposições previstas.

Trazido ao cenário desportivo pelo então Ministro Extraordinário dos Esportes, Edson Arantes do Nascimento, o princípio que tornava imperativa a condição de empresa com fins lucrativos para que o clube disputasse competições profissionais sempre foi alvo de interpretações conflitantes.

Do ponto de vista jurídico, suscitou a arguição de constitucionalidade manifesta de preceito que feriria valores constitucionais relevantes como a liberdade de associação (art. 5º, XVII e XVIII) e a autonomia desportiva (art. 217, 1º). Dessa maneira, o Estado

não poderia fazer essa exigência, já que se trata de uma garantia constitucional coletiva.

De outra parte, defendia-se a adoção de tal dispositivo sob a alegação de se estar apenas adequando a legislação à realidade hoje existente nas entidades de prática desportiva, de modo a regularizar relações decorrentes de atividades de natureza evidentemente comercial, como contratos de exploração de imagem, de **marketing**, de material esportivo, e outras.

Com efeito, a matéria constituiu um dos pontos mais discutidos no âmbito da Comissão Especial instituída para examinar a Medida Provisória nº 2.011-8, de 26 de maio de 2000, que propunha a alteração de dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Conquanto não constasse do texto original encaminhado pelo Executivo à apreciação do Congresso Nacional, o dispositivo foi modificado, passando a tornar facultativa a obrigatoriedade anterior.

O Relator da medida, nobre Senador Maguito Vilela, assim justificou a alteração em seu parecer final sobre a matéria:

"Um dos pontos que suscitou acirrados debates durante a elaboração da Lei nº 9.615/98 foi o princípio que determina a obrigatoriedade de os clubes se transformarem em empresas. Passados quase dois anos da edição da Lei, o debate acerca da matéria parece não ter chegado a um consenso, provocando, até hoje, apaixonadas discussões.

.....

Em razão da indefinição com relação à oportunidade e a validade da medida, parece-nos adequado e providencial que tal exigência ou imposição transforme-se em faculdade ou opção. Sem dúvida, a obrigatoriedade das associações civis se transformarem em clube-empresa como condição **sine qua non** para disputar certames profissionais afronta e fere os postulados constitucionais da liberdade de associação (art. 5º XVII e XVIII da Constituição Federal) e da autonomia desportiva (art. 217, I da Constituição Federal).

Como este Relator tem repetido ao longo dos trabalhos desta Comissão, exigir-se a transformação de clubes profissionais em empresas é tão esdrúxulo e injurídico quanto

co quanto compelir as empresas a se tornarem clubes profissionais.

Dessa maneira, propomos nova redação ao art. 27, tornando facultativa a transformação de entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais em sociedades civis de fins econômicos e em sociedades comerciais, bem como possibilitando a constituição ou contratação de sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais".

Além disso, a nova redação buscou resguardar as entidades de prática desportiva para que não sejam comprometidas patrimonialmente, fazendo depender qualquer decisão dessa magnitude da aprovação da maioria absoluta da assembleia geral de associados. Exige, ainda, do clube transformado em empresa ou que constitua ou contrate sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais que preserve, no mínimo, cinqüenta e um do capital social com direito a voto e o poder efetivo de gestão da nova sociedade, sob pena de ficar vedada sua participação nas competições desportivas profissionais.

Tal redação proposta ao art. 27, constante do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2000, aprovado pelo Congresso Nacional, foi mantida na Lei nº 9.981/2000, sancionada pelo Presidente da República, em 14 de julho próximo passado.

### III – Voto

Tendo em vista a edição recente da norma referida anteriormente, que torna facultativa, e não obrigatoria, a transformação de entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais em sociedades civis de fins econômicos e em sociedades comerciais, bem como a constituição ou contratação de sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais, consideramos superado o objeto da presente proposição legislativa. Nesses termos, opinamos pela prejudicialidade do PLS nº 108, de 2000.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2000. – Presidente **Freitas Neto** – Relator **Djalma Bessa**, **Álvaro Dias**, **Jonas Pinheiro**, **Romeu Tuma**, **Geraldo Cândido**, **Edison Lobão**, **Tião Viana**, **Ricardo Santos**, **Emilia Fernandes**, **Agnelo Alves**, **Pedro Simon**, **José Fogaça**, **Valmir Amaral**, **Lúcio Alcântara**, **Bello Parga**, **Ney Suassuna**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 108 / 2000

*Parceiro*

TITULARES - PDM		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PDM		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
AMIR LANDO										MAGUITO VILELA									
AGNELO ALVES		X								NEY SUASSUNA									X
GERSON CAMATA										RAMEZ TEbet									
IRIS REZENDE										ALBERTO SILVA									
JOSÉ SARNEY										JADER BARBALHO									
PEDRO SIMON			X							JOSÉ FOGACA									X
ROBERTO REQUIÃO										VALMIR AMARAL									X
GILVAM BORGES										ALBINO BOAVENTURA									
HENRIQUE LOYOLA										VAGO									
TITULARES - PFL		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PFL		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
HUGO NAPOLEÃO										GERALDO ALTHOFF									
FREITAS NETO										FRANCELINO PEREIRA									
DIALEMA BESSA			X							JONAS PINHEIRO									X
JOSÉ JORGE										MOZARULDO CAVALCANTI									
JORGE BORNHAUSEN										ROMEO TUMA									
RUBAMAR TIQUENE										EDSON LOBÃO									
BELLO PARGA			X							MARIA DO CARMO ALVES									
TITULARES - PSDB		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PSDB		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
ALVARO DIAS			X							CARLOS WILSON									
ARTUR DA TÁVOLA										OSMAR DIAS									
RICARDO SANTOS			X							PAULO HARTUNG									
LUCIO ALCÂNTARA			X							LÚDIO COELHO									
TEOTONIO VILELA FILHO										ANTERO PAES DE BARROS									
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
SEBASTIÃO ROCHA										GERALDO CÂNDIDO									X
HELOÍSA HELENA										ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)									
EMILIA FERNANDES			X							LAURO CAMPOS									
ROBERTO SATURNINO (PSB)										TIÃO VIANA									X
MARINA DA SILVA										JEFFERSON PERES									
TITULAR - PPS		SIM		NÃO		AUTOR		SUPLENTE - PPS		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO			
EDUARDO S. CAMPOS										LEOMAR QUINTANILHA									

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABS: —

\* Observação: Aprovado o parecer pela prejudicialidade do projeto.

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2000

SENADOR FREITAS NETO  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

LEI Nº 9.981, DE 14 DE JULHO DE 2000

**Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. Iº A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27. É facultado à entidade de prática desportiva participante de competições profissionais:” (NR)

“I – transformar-se em sociedade civil de fins econômicos;” (NR)

“II – transformar-se em sociedade comercial;” (NR)

“III – constituir ou contratar sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais.” (NR)

“§ 1º (parágrafo único original) (Revogado)”

“§ 2º A entidade a que se refere este artigo não poderá utilizar seus bens patrimoniais, desportivos ou sociais para integralizar sua parcela de capital ou oferecê-los como garantia, salvo com a concordância da maioria absoluta da assembléia-geral dos associados e na conformidade do respectivo estatuto.” (AC)

“§ 3º Em qualquer das hipóteses previstas no **caput** deste artigo, a entidade de prática desportiva deverá manter a propriedade de, no mínimo, cinqüenta e um por cento do capital com direito a voto e ter o efetivo poder de gestão da nova sociedade, sob pena de ficar impedida de participar de competições desportivas profissionais.” (AC)

“§ 4º A entidade de prática desportiva somente poderá assinar contrato ou firmar compromisso por dirigente com mandato eletivo.” (AC)

“Art. 27-A. Nenhuma pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de qualquer entidade da prática desportiva poderá ter participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva disputante da mesma competição profissional.” (AC)

“§ 1º É vedado que duas ou mais entidades de prática desportiva disputem a mesma competição profissional das primeiras séries ou divisões das diversas modalidades desportivas quando:” (AC)

“a) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, através de relação contratual, explore, controle ou administre direitos que integrem meus patrimônios; ou,” (AC)

“b) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de mais de uma sociedade ou associação que explore, controle ou administre direitos que integrem os seus patrimônios.” (AC)

“§ 2º A vedação de que trata este artigo aplica-se:” (AC)

“a) ao cônjuge e aos parentes até o segundo grau das pessoas físicas; e” (AC)

“b) às sociedades controladoras, controladas e coligadas das mencionadas pessoas jurídicas, bem como a fundo de investimento, condomínio de investidores ou outra forma assemelhada que resulte na participação concomitante vedada neste artigo.” (AC)

“§ 3º Excluem-se da vedação de que trata este artigo os contratos de administração e investimentos em estádios, ginásios e praças desportivas, de patrocínio, de licenciamento de uso de marcas e símbolos, de publicidade e de propaganda, desde que não importem na administração direta ou na co-gestão das atividades desportiva profissionais das entidades de prática desportiva, assim como os contratos individuais ou coletivos que sejam celebrados entre as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, e entidades de prática desportiva para fins de transmissão de eventos desportivos.” (AC)

“§ 4º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como a suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão.” (AC)

“§ 5º Ficam as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, impedidas de patrocinar entidades de prática desportiva.” (AC)

.....  
“Art. 94. Os artigos 27, 27-A, 28, 29, 30, 39, 43, 45 e o § 1º do art. 41 desta lei serão obrigatórios exclusivamente para atletas e entidades de prática profissional da modalidade de futebol.” (NR)

“Parágrafo único. É facultado às demais modalidades desportivas adotar os preceitos constantes dos dispositivos referidos no **caput** deste artigo.” (AC)

“Art. 94-A. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, inclusive a distribuição dos recursos, gradação das multas e os procedimentos de sua aplicação.” (AC)

Art. 2º Ficam revogados, a partir de 31 de dezembro de 2001 os arts. 59 a 81 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, respeitando-se as autorizações que estiverem em vigor até a data da sua expiração.

Parágrafo único. Caberá ao Indesp o credenciamento das entidades e à Caixa Econômica Federal a autorização e a fiscalização da realização dos jogos de bingo, bem como a decisão sobre a regularidade das prestações de contas.

Art. 3º Os prêmios de jogos de bingo obtidos de acordo com a Lei nº 9.615 de 1998 e não reclamados, bem como as multas aplicadas em decorrência do descumprimento do disposto no Capítulo IX do mesmo diploma legal, constituirão recursos do Indesp.

Art. 4º Na hipótese de a administração do jogo de bingo ser entregue a empresa comercial, é de exclusiva responsabilidade desta o pagamento de todos os tributos e encargos da seguridade social incidentes sobre as respectivas receitas obtidas com essa atividade.

Art. 5º Revogam-se os arts. 36 e 37 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, bem como a Lei nº 9.940, de 21 de dezembro de 1999.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.011-8, de 26 de maio de 2000.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – José Gregori – Pedro Malan – Francisco Dornelles – Waldeck Ornélia – Carlos Melles.

.....  
O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Roberto Freire, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, cujo parecer acaba de ser lido, foi apreciado em caráter terminativo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No entanto, por se tratar de matéria objeto de lei complementar e de competência do Plenário do Senado Federal, a Presidência abre o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas ao Projeto, perante a Mesa, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, será incluído em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado, nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

São lidos os seguintes:

MP Nº 2045-3

Publicação DOU: 25-8-00

Assunto: Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, suspende temporariamente o registro de arma de fogo, e dá outras providências.

Titular: Pedro Piva  
Suplente: Romero Jucá

Brasília, 15 de setembro de 2000. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

MP Nº 2047-3

Publicação DOU: 28-8-00

Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério do Esporte e Turismo e do Ministério da Defesa, no valor global de R\$422.002.000,00, para os fins que especifica.

Titular: Romero Jucá  
Suplente: Geraldo Melo

Brasília, 15 de setembro de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) – Concedo a palavra à eminentíssima Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tratarei de dois assuntos.

No dia 21 de setembro do ano passado, em sessão nesta Casa, tive a oportunidade de tratar de um fato que até hoje tem levado à indignação representantes de várias entidades do movimento sindical e do movimento popular. Há exatamente um ano, foram assassinados, brutal e covardemente, Marcos Otávio Valadão, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem do Rio de Janeiro, e Edma Rodrigues Valadão, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro. Tratava-se de um casal de militantes do movimento social, enfermeiros, sindicalistas, pessoas competentes e honestas, que não tinham inimigos e eram reconhecidas como referência tanto no movimento sindical quanto na área da saúde.

O crime aconteceu quando esses dois companheiros se dirigiam para o encerramento da 3ª Conferência Estadual de Saúde no Rio de Janeiro. Ao pararem o veículo junto ao semáforo da esquina da Avenida Marechal Rondon, foram abordados por dois homens em uma moto, que os metralharam em via pública. Marcos foi atingido por dois tiros na cabeça, tendo morte instantânea, e Edma foi atingida também na cabeça e, embora socorrida no local, não suportou os ferimentos, vindo a morrer logo após. O violento atentado foi a concretização de várias ameaças de morte que vinha recebendo o casal. Acredita-se que esse

duplo homicídio tem como motivo várias denúncias de irregularidades e de desvios de verbas do Sistema Cofen/Coren que vinham sendo feitas pelos sindicalistas mortos.

O inquérito para apuração desse duplo homicídio já passou pela 25ª Delegacia de Polícia, com o auxílio da Força Tarefa, pela Divisão de Homicídios e atualmente encontra-se na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais. Infelizmente, pouco se apurou até o momento.

Hoje, no Rio de Janeiro, está havendo um ato público com o objetivo de garantir cobranças, explicações e providências. A CUT do Rio de Janeiro, a Federação dos Enfermeiros, os Sindicatos da Saúde, a Comissão dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Vereadores, enfim, várias entidades do movimento social, que lutam pelos direitos humanos, estão presentes nesse ato público, cobrando ações dos Governos Federal e Estadual para garantir a apuração do assassinato desse casal.

É realmente inadmissível que esses dois sindicalistas, pessoas honestas e competentes, profissionais de referência do setor público de saúde no Rio de Janeiro, tenham sido covarde e brutalmente assassinados numa via pública, sem nenhum assalto, e nada tenha sido apurado em relação ao caso até o momento.

Registro o nosso protesto e a nossa solidariedade aos outros sindicalistas que atuavam nesse caso das denúncias, juntamente com os companheiros Marcos e Edma, cujos assassinatos, infelizmente, não foram desvendados até hoje. Esses sindicalistas também estão recebendo ameaças de morte. Sem dúvida, trata-se de algo abominável, porque todos sabemos que não há nada mais promissor para a violência do que essa maldita cultura da impunidade.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o segundo tema relaciona-se à polêmica pública envolvendo o Movimento dos Sem-Terra e o Governo Federal.

Tive a oportunidade de participar, na semana passada, de uma reunião com a presença de Senadores, Deputados Federais, representantes do Movimento dos Sem-Terra e do Governo. Nessa reunião, realizada na quarta-feira, o Governo Federal estabeleceu condicionantes que foram prontamente aceitas pelo Movimento dos Sem-Terra. No entanto, para surpresa de todos os Parlamentares que participaram

dessa negociação, na quinta-feira o Governo voltou atrás na condição imposta, que era justamente a desocupação da área pública municipal conhecida hoje como a "fazenda dos filhos do Presidente da República". Evidentemente, trata-se de área pública municipal que fica próxima à fazenda dos filhos do Presidente da República. Esse episódio já provocou uma grande celeuma e uma enorme disputa jurídica nacional. Todos sabemos que não é papel do Exército proteger propriedade privada, bem como não se trata de questão de segurança nacional dar proteção à propriedade particular de ninguém. Mas as negociações foram feitas, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra aceitou as condicionantes. De repente, essas condicionantes não mais serviam.

Temos conhecimento – aqui não tem ninguém inocente – de que a intenção do Presidente da República era mais dar uma resposta ao Governador Itamar Franco do que propriamente ao MST. Partamos de um pressuposto claro: em uma mesa de negociação, o Governo apresenta condicionantes; o Movimento dos Sem-Terra prontamente as aceita, deixando todos os prédios públicos, pátios e estacionamentos que ocupava, bem como a área pública municipal próxima à fazenda dos filhos do Presidente. As condicionantes apresentadas pelo Governo foram prontamente aceitas; no entanto, repentinamente, não mais valiam.

Hoje, as páginas da imprensa estão recheadas das bravatas e dos blefes do Presidente da República, que, certamente, está querendo parecer um leão perante o Movimento dos Sem-Terra, porque teve que se comportar como um gatinho em relação ao Governador Itamar Franco. O que Sua Excelência não teve coragem de fazer com o Governador, tenta fazer com o MST: colocou helicópteros da Polícia Federal dando vôos rasantes no acampamento dos sem-terra. Inclusive, os jornalistas que estiveram presentes na área identificaram crianças que estavam ali correndo, deixando seus pratos de comida, com medo, porque eram helicópteros com agentes à paisana, armados com metralhadoras, fazendo gestos como que para indicar que uma suposta operação poderia acontecer.

Sei que é mais uma bravata do Presidente da República, mas, mesmo assim, o Movimento dos Sem-Terra, ontem, juntamente com a CNBB, o CIC e a OAB, chegou a um acordo. Portanto, cumprirá todas as condicionantes apresentadas pela Presidência da República e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Não há prédio público, nem pátio, nem esta-

cionamento de órgão público ocupado. Quanto à área pública municipal próxima à fazenda dos filhos do Presidente, o MST, da mesma forma que fez na quinta-feira passada, aceita sair, estabelecer a distância exigida pelo Governo. Eles estavam a 20 quilômetros de distância. É pouco? Não há problema; ficarão a 100 quilômetros. É pouco? Ficarão a 150 quilômetros.

O apelo que fazemos é única e exclusivamente para que o Governo Federal estabeleça a negociação com o Movimento dos Sem-Terra, a fim de operacionalizar a pauta já acordada. Não há nenhuma pauta nova de reivindicações. Existe uma proposta apresentada pelo Presidente da República em julho deste ano, que não foi operacionalizada. Como os mecanismos concretos para dar operacionalidade a essa proposta não foram efetivados, o Movimento dos Sem-Terra iniciou uma mobilização na quinta-feira passada. Aceitou todas as condições, e, mesmo assim, o Presidente da República ainda inicia novas bravatas. São bravatas em relação ao Governador Itamar Franco.

Então, esperamos que, além de suas bravatas e dos pães-de-queijo que comeu para debochar do Governador Itamar Franco, Sua Excelência aja como Chefe do Executivo, cuja função não é apenas utilizar o Exército para proteger sua propriedade privada – algo que até deveria ser crime de responsabilidade. Que Sua Excelência não faça chantagem, biquinho, que não bata pezinho. Isso é algo inadmissível em uma pessoa com a sua idade, que ocupa o seu cargo. Nós esperamos que imediatamente as negociações sejam estabelecidas e que tudo que tinha sido acordado na quinta-feira passada o seja novamente.

O que é mais grave, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é que tudo poderia ter sido resolvido na quinta-feira passada. Por que não o foi embora todas as condicionantes apresentadas pelo Governo tivessem sido aceitas pelo Movimento dos Sem-Terra? O povo brasileiro precisa dessa resposta e de outras, muito mais do que de bravatas presidenciais, muito mais do que dessa assertiva ridícula do Presidente da República contra os servidores públicos. Independentemente de ser agente público, sou professora de universidade, sou funcionária pública e me sinto profundamente honrada em ser comparada aos trabalhadores do Movimento dos Sem-Terra. Até imagino que haja muitas semelhanças entre ambos, como o fato de estarem os servidores públicos há seis anos com os salários congelados e o Movimento dos Sem-Terra

há seis anos sem reforma agrária – na verdade, há muito mais tempo que isso. Para mim, como funcionária pública, não é motivo de desonra, mas de honra, ser comparada aos membros de um movimento extremamente importante, que faz a reforma agrária do País diante da inconseqüência, da incompetência do Governo de fazê-lo. O Movimento dos Sem-Terra existe porque o Governo não faz a reforma agrária. O João Pedro Stédile já disse várias vezes: "Querem acabar com o Movimento dos Sem-Terra? Façam a reforma agrária".

Não se pode acabar com o Movimento dos Sem-Terra à força, na arrogância, na vaidade, esperando que ele evapore. Dessa forma, realmente não se conseguirá. E o que o Presidente da República faz no auge da sua arrogância e vaidade? Para desqualificar o Movimento dos Sem-Terra, compara-o aos servidores públicos deste País, como se esses fossem parasitas. Os servidores públicos trabalham. Os que não trabalham vivem sob as asas paternalistas dos políticos ligados ao Presidente da República ou à base aliada. Com certeza, os servidores públicos trabalham, não são parasitas, recebem pelo trabalho que fazem. O salário que percebem não representa nenhum favor de Presidente, Governador ou Prefeito. Sua Excelência, para desqualificar o Movimento, desqualifica também o servidor público, fazendo uma comparação extremamente pejorativa.

Fica, mais uma vez, o nosso apelo para que o Governo Federal imediatamente restabeleça as negociações e supere o conflito. É até meio ridículo estarmos repetindo isso. Fico realmente impressionada, porque, na quinta-feira passada, tudo poderia ter sido resolvido. As condições apresentadas são as mesmas da semana passada, que haviam sido prontamente aceitas pelo Movimento dos Sem-Terra. No entanto, o Presidente da República, no auge de sua arrogância e vaidade, como não podia mandar os helicópteros fazerem vôos rasantes no Palácio do Governador de Minas, começou a estabelecer cavalos de batalha com o Movimento dos Sem-Terra, coisa realmente ridícula e medíocre, em pleno ano 2000, para uma pessoa da sua idade, que ocupa o seu cargo.

Os trabalhadores que estão nas ocupações querem ir para casa; não gostam de ficar na chuva, no sol, na poeira ou em uma praça, pedindo migalhas para se alimentar. Os outros companheiros que estão no campo estão mandando alimentos, para que sobrevivam. Quem é masoquista e gosta de viver assim? Ninguém. Os trabalhadores querem imediatamente voltar ao campo, aos assentamentos, aos acampamentos, a fim de fazer aquilo que sabem: por meio da agricultura, dinamizar a economia local, gerar emprego, renda, alimentos, para combater a vergonha da fome e não precisar morar nas favelas – embora, hoje, muitos assentamentos sejam verdadeiras favelas rurais. Os trabalhadores rurais querem voltar para a casa, não porque o Presidente da República está batendo pezinho para isso. Eles querem voltar para casa, com a liberação de créditos do custeio e de recursos para os projetos de educação popular a serem desenvolvidos mediante convênios com as universidades. Eles simplesmente querem voltar com as alternativas concretas, ágeis e eficazes, para que possam plantar, porque o calendário agrícola não pode esperar pelas brigas do Presidente da República.

Esse era o apelo que queríamos deixar registrado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal para tratar do abuso das taxas de juros nos financiamentos em geral existentes em nosso País. Muito embora seja um tema que abrange de perto o interesse de toda a sociedade, as irregularidades realizadas pelos bancos quanto à prática ilícita da cobrança de juros abusivos nos contratos de "leasing", cheque especial, contrato de mútuo, financiamento de capital de giro, escritura de confissão de dívida e outras avenças, não se tem notícia de uma medida adotada pelo Banco Central a fim de se evitar tais irregularidades ou mesmo punir quem as pratica, pelo contrário, o Governo Federal re-edita a famigerada Medida Provisória que permite a cobrança de juros sobre juros.

É interessante observar que o Banco Central, em resposta ao meu Requerimento de Informação nE 695/97, quando indagado sobre que critérios e formas se definem se os juros são "abusivos ou escrachantes", limitou-se a dizer que "não existe qualquer outra referência ao assunto além do disposto no Decreto nE 22.626/33, também conhecido como 'lei da usura', cujas disposições não se aplicam às instituições integrantes do sistema financeiro nacional, no tocante às taxas de juros e encargos cobrados nas

operações que realizam, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na Súmula nº 596/81".

Portanto, muito antes de o Banco Central pretender estabelecer a falsa legalidade entre os juros praticados e a imoralidade abusiva exigida dos contratos bancários, se torna interessante deixar patente, que no Brasil desde o Código Comercial de 1850, ainda em pleno vigor; do Código Civil de 1916, também em vigor; do Decreto 22.626/33, referido pelo próprio Banco Central como lei da usura, da Constituição Federal de 1988 e, por derradeiro, o Código de Defesa do Consumidor, de 1990, é proibida a cobrança de juros sobre juros em todos os contratos de financiamento, mesmo que esteja lançada no bojo de alguma cláusula, com exceção aos firmados por Cédulas do tipo Industrial, Comercial e Rural.

A atividade financeira, que é da própria essência da atividade bancária, direta ou indiretamente, está sempre envolvendo toda a sociedade, pouco importando o nível sócio-econômico em que se encontre este ou aquele indivíduo. Assim é que praticamente todas as pessoas estão vinculadas a instituições financeiras, via das quais recebem seus salários ou proventos, pagam suas contas de diferentes matizes, movimentam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, recebem rendimentos do PIS/PASEP, obtêm o financiamento da casa própria, conseguem crédito pessoal, cheques com limites garantidos, etc. É uma relação jurídica compulsória, pois que, na sociedade de consumo atual, seria mesmo impossível imaginar que alguém pudesse tocar a vida, sem algum tipo de dependência de um banco.

De fato, os bancos prestam serviços aos consumidores quando recebem tributos e carnês mesmo de quem não é seu cliente, fornecem extratos, contratam aluguel de cofres, operacionalizam contas de poupança e cuidam de aplicações financeiras, de modo geral. Comercializam produtos quando concedem o crédito, pois que este é um produto imaterial, como tal definido no Código de Defesa do Consumidor.

Ocorre que não se tem notícia de que algum banco tenha refeito seus contratos, adequando-se ao Código de Defesa do Consumidor, que exige seja dado prévio (e ostensivo) conhecimento ao consumidor do conteúdo das cláusulas pré-elaboradas. Assim também, como estabelecido no Código do Consumidor, caberia aos bancos, nos contratos de concessão de crédito ou de financiamento, informar previamente ao consumidor sobre a taxa efetiva de juros reais, (não apenas as nominais).

As cláusulas leoninas que desequilibram a relação contratual são presentes em inúmeros contratos de financiamento, dentre elas destacando-se, exemplificativamente, a que elege foro longínquo da residência do consumidor, nos instrumentos de bens de consumo, especialmente veículos, sob a forma de alienação fiduciária em garantia. A finalidade, neste caso, é uma só: impedir que o consumidor possa exercer o seu direito de defesa nas ações de busca e apreensão do bem.

Portanto, é flagrante a clara ofensa ao princípio da boa-fé, ausência total de transparência nas relações de consumo com as instituições financeiras, muito embora os bancos estejam obrigados a assegurar informações (prévias) corretas, claras, precisas e ostensivas.

Acontece que o Governo Federal apenas favorece as instituições financeiras, foi assim com o Proer e com a ajuda aos bancos Fontecindam e Marka sob o absurdo argumento de risco em todo o sistema financeiro. Portanto, causa perplexidade que as medidas adotadas pelo governo tragam regra mais benéfica para as já poderosas instituições financeiras em detrimento de toda a população e do pequeno e médio setor produtivo!

O próprio Poder Judiciário vem se manifestando, inúmeras vezes, sobre a ilegalidade dos juros compostos, por exemplo, as Administradoras de Cartão de Crédito levaram um choque em sua tranqüila usura. No Rio Grande do Sul, os portadores de dois mil cartões entraram em juízo contra os juros abusivos de até 18% ao mês. E estão ganhando as questões. As administradoras de cartão de crédito não irão recorrer da decisão para evitar que haja uma decisão de tribunal federal que se torne obrigatório no País todo.

O problema é político: as medidas adotadas pelo Governo Federal não beneficiam a maior parte da Nação, mas sim os já privilegiados banqueiros. Contribui para a concentração de renda, piora a situação de mutuários em dificuldades financeiras, torna mais caro o crédito produtivo, agravando o explosivo cenário social no Brasil.

Assim, é que encaminho ofício ao Ministro da Fazenda solicitando que o mesmo estabeleça, enquanto presidente do Conselho Monetário Nacional e tendo como seu subordinado o Presidente do Banco Central, regras padrão, a serem adotadas por todas as instituições financeiras, em conformidade com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

Era o que tinha a dizer.

Of. 061 GSVPRE/2000

Brasília, 11 de setembro 2000

Exmo. Sr. Ministro de Estado  
 Pedro Sampaio Malan  
 MD Ministro da Fazenda  
 Brasília-DF

Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda,

Não obstante tratar-se de tema que abrange de perto interesse de toda a sociedade, as irregularidades realizadas pelos bancos quanto à prática ilícita da cobrança de juros sobre juros, nos contratos de "leasing", cheque especial, contrato de mútuo, financiamento de capital de giro, escritura de confissão de dívida e outras avenças, não se tem notícia de uma medida adotada pelo Banco Central a fim de se evitar tais irregularidades ou mesmo punir quem as pratica.

Ora, é inquestionável que direta ou indiretamente, as atividades bancárias estão sempre envolvendo toda a sociedade. Assim é que praticamente todas as pessoas estão vinculadas a instituições financeiras, via das quais, recebem seus salários, remuneração ou proventos, pagam suas contas, movimentam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, recebem rendimentos do PIS/PASEP, obtêm o financiamento da casa própria, conseguem crédito pessoal, cheques com limites garantidos, etc. É uma relação jurídica compulsória, pois que, na sociedade de consumo atual, seria mesmo impossível imaginar que alguém pudesse tocar a vida, sem algum tipo de dependência de um banco. Por isto que o Código de Defesa do Consumidor, (art.3º, § 2º - CDC) arrola a atividade bancária como componente da relação de consumo.

De fato, os bancos prestam serviços aos consumidores quando recebem tributos e carnês mesmo de quem não é seu cliente, fornecem extratos, contratam aluguel de cofres, operacionalizam contas de poupança e cuidam de aplicações financeiras, de modo geral. Comercializam produtos quando concedem o crédito, pois que este é um produto imaterial, como tal definido no § 1º do art.3º do CDC.

Nas relações ocorrentes entre o banco e o consumidor, de regra, há um contrato de adesão, cujas cláusulas devem evitar o caráter da abusividade (art.51 do CDC). Inevitável que é o contrato adesivo,

seu conteúdo tem que afeiçoar-se ao princípio da boa-fé, subsumindo-se ao comando do inciso III, do art.4º do CDC, para possibilitar a plena harmonia dos interesses dos bancos com as expectativas dos seus clientes, única forma de ser compatibilizada a proteção do consumidor com o desenvolvimento tecnológico.

Entrementes, não se tem notícia de que algum banco tenha refeito seus contratos, adequando-se ao art.46 do CDC, que exige seja dado prévio (e ostensivo) conhecimento ao consumidor do conteúdo das cláusulas pré-elaboradas. Assim também, como regrado no art. 52 do mesmo diploma, caberia aos bancos, nos contratos de concessão de crédito ou de financiamento, informar previamente ao consumidor sobre a taxa efetiva de juros reais, (não apenas as nominais).

Desenganadamente, pois, as cláusulas leoninas, que desequilibram a relação contratual, são presentes em inúmeros contratos de financiamento, dentre elas destacando-se, exemplificativamente, a que elege foro longínquo da residência do consumidor, nos instrumentos de bens de consumo, especialmente veículos, sob a forma de alienação fiduciária em garantia. A finalidade, neste caso, é uma só: impedir que o consumidor possa exercer o seu direito de defesa nas ações de busca e apreensão do bem.

Portanto, é flagrante a clara ofensa ao princípio da boa-fé, ausência total de transparência nas relações de consumo com as instituições financeiras, muito embora os bancos estejam obrigados a assegurar informações (prévias) corretas, claras, precisas e ostensivas (arts.31 e 52, c.c. § 2º do art.3º CDC).

Assim, através da presente, solicita-se de V. Exª os préstimos de, juntamente com o Banco Central do Brasil, estabelecer regras padrão a serem adotadas pelas instituições financeiras e punições em caso de descumprimento dessas regras, a fim de que sejam observados os ditames estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor na relação entre consumidores e instituições financeiras.

Senador **Ademir Andrade**, 2º Vice-Presidente do Senado Federal.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –** Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, anuci-

ou, no dia 14 do corrente, em reunião com 12 de seus ministros, o Projeto Alvorada, abrangendo todos os municípios brasileiros que apresentam um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – abaixo de 0,500.

O IDH é um índice medido pelas Organizações das Nações Unidas que varia de um a zero. Mede os avanços de um país com base em três dimensões: esperança de vida ao nascer, educação e Produto Interno Bruto – PIB – per capita. Quanto mais próximo do número um for o índice, mais alto é o desenvolvimento humano do país.

Em nível mundial, o Brasil está no septuagésimo quarto lugar no ranking do IDH, com 0,747, abaixo de países como o Peru, Costa Rica e outras 15 nações da América Latina e do Caribe.

O Projeto Alvorada alcança 389 municípios de 24 dos 27 Estados brasileiros, sendo que 275 Municípios pertencem a Minas Gerais. Atenderá a cinco milhões de pessoas, inclusive 3,7 milhões em Minas. Até 2002 o repasse de recursos previstos será de um bilhão e 600 milhões de reais.

Esse novo projeto tem uma diferença fundamental do Programa IDH-14, lançado pelo Presidente da República em 28 de julho passado.

Enquanto o IDH-14 considerou os Estados com Índice de Desenvolvimento Humano abaixo de 0,500, o Projeto Alvorada foi além e levou em conta os Municípios com esse índice abaixo de 0,500, independente dos Estados de sua localização.

Com essa mudança, evitou-se a injusta exclusão de centenas de Municípios que, embora pertençam a Estados desenvolvidos, como São Paulo, Minas, Paraná e Rio Grande do Sul, estão localizados em regiões sub-desenvolvidas desses Estados.

No caso do meu Estado, os 275 Municípios agora incluídos são principalmente do Norte de Minas e dos vales dos rios Jequitinhonha e Mucuri, muitos dos quais já integram a área sob jurisdição da Sudene.

O mais importante é que se adotou um critério técnico, reconhecido e aplicado pelas Nações Unidas. Não houve escolha dos Municípios, nem nenhum privilégio na distribuição dos recursos, mas a pura e simples identificação dos que apresentam um IDH inferior a 0,500.

Em Minas, os recursos do Projeto Alvorada serão aplicados principalmente nos programas de Bolsa-Escola ou garantia de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, saneamento básico com vista à

redução da mortalidade infantil, saúde em família ou agentes comunitários.

Também serão utilizados na redução da mortalidade materna e neonatal, capacitação de mão-de-obra, ações no ensino fundamental para jovens e adultos, energia em pequenas comunidades, apoio à agricultura familiar e programas com vista a desenvolver o turismo ecológico.

Na área da educação, por exemplo, serão aplicados R\$31 milhões para reduzir os índices de analfabetismo, por meio do reforço ao Programa Alfabetização Solidária, com a meta de alfabetizar 300 mil crianças.

O apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental – educação de jovens e adultos – pretende atender a 77 mil alunos até 2002, desenvolvendo ações de apoio pedagógico, com investimentos previstos de R\$24 milhões.

Já o programa de Garantia de Renda Mínima, através da Bolsa Escola, vai investir R\$160 milhões nos 389 municípios incluídos no Projeto Alvorada. O objetivo é garantir renda mínima para famílias carentes, possibilitando a permanência dos filhos de 7 a 14 anos na escola.

Outro item importante do Alvorada diz respeito à erradicação do trabalho infantil. Pretende-se erradicar o trabalho penoso, insalubre, degradante e perigoso que envolve crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, nas áreas urbana e rural, investindo-se mais de R\$200 milhões deste ano até 2002.

Ainda na área da educação desejo destacar dois projetos: o Água na Escola, que vai prover o abastecimento de água potável a mil escolas, com opção de atendimento às comunidades circunvizinhas, e o projeto Agente Jovem de Desenvolvimento, que vai atender aos jovens de 15 a 24 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de benefício mensal de R\$65,00 por um período de seis meses. Nos dois projetos os investimentos somarão R\$14 milhões.

As ações de saúde a cargo do Alvorada envolvem dois projetos importantes: um de Saneamento e Redução da Mortalidade Infantil e outro de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

O objetivo do primeiro é reduzir a morbidade e a mortalidade infantil provocadas por doenças associadas à falta ou deficiência de saneamento, com investimentos previstos de R\$150 milhões neste e nos dois próximos anos.

O segundo vai priorizar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos indivíduos e

da família, de forma integral e contínua, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde. A meta é atender a todos os municípios com equipes de saúde da família, num total de 4.017 equipes para cinco milhões de pessoas e investimentos de R\$250 milhões até 2002.

Na esfera da agricultura familiar, o Projeto Alvorada programou o atendimento a 195 municípios que se enquadram nos critérios do PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar – com investimentos previstos de R\$28 milhões neste e no próximo ano.

No âmbito do Programa Nacional de Geração de Empregos os investimentos somarão R\$6,6 milhões até 2002, com a implantação de 60 empreendimentos produtivos. O objetivo é minimizar a situação de desemprego e subemprego nas comunidades pobres, urbanas e rurais, gerando ocupações produtivas e renda, mediante a capacitação de pessoas e comunidades para a sua organização produtiva.

Outra importante iniciativa do Projeto Alvorada é o atendimento com energia elétrica às localidades isoladas não supridas pela rede convencional. A intenção é instalar seis mil kits fotovoltaicos de eletrificação em escolas e postos de saúde, comprometendo investimentos de R\$65 milhões em três anos.

Finalmente, quero destacar o projeto do Núcleo de Apoio à Família, cujo objetivo é abrir um espaço na comunidade, onde serão identificados e articulados os serviços, projetos e ações que oferecem atendimento às famílias pobres e indigentes, com vistas a impulsionar o processo de inclusão social. Será criado um núcleo em cada um dos 389 municípios incluídos no Projeto Alvorada, com investimentos de R\$12 milhões em três anos.

O total de recursos a serem aplicados no Projeto Alvorada até 2002 será de R\$13,2 bilhões, oriundos de três fontes: o Orçamento Geral da União, o orçamento do Plano Plurianual de Investimentos e os adicionais do Fundo de Combate à Pobreza, cuja participação será da ordem de R\$9,5 bilhões.

Sr. Presidente, recordo-me que, no dia 3 de agosto passado, a representação mineira no Congresso, senadores e deputados federais, acompanhada de parlamentares estaduais e prefeitos municipais, reuniu-se, no Palácio do Planalto, com os Minis-

trois Pedro Parente, da Casa Civil, e Aloysio Nunes Ferreira, da Secretaria Geral da Presidência.

A reunião destinava-se a debater a não inclusão de municípios mineiros no chamado Projeto IDH-14, um plano de apoio a 14 Estados brasileiros que apresentam baixo índice de desenvolvimento humano, lançado pelo Presidente da República dez dias antes.

Foi uma manifestação unânime, vigorosa e suprapartidária, salientando a unidade das lideranças políticas mineiras que, superando os interesses partidários e ideológicos, articulou-se, como sempre fez, para defender os legítimos interesses de Minas Gerais.

Ao final dos debates, as lideranças obtiveram o compromisso do Governo de que a área mineira da SUDENE, a mais nova e a mais antiga, assim como os municípios mais pobres de todo o Norte mineiro, seriam integrados ao programa.

De fato, o Presidente Fernando Henrique Cardoso cumpriu o compromisso assumido com Minas Gerais perante suas mais expressivas lideranças.

Resta-nos agora, aos senadores e deputados, unirmo-nos ao Executivo na tarefa comum de viabilizar as dotações orçamentárias que permitirão a plena implantação do Projeto já no início do próximo ano.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que sem a redução da pobreza e das desigualdades sociais, sem a melhoria dos degradantes indicadores sociais que nos colocam na companhia de alguns dos países mais pobres do mundo, de nada adiantarão seis anos de estabilidade monetária e seis anos de inflação controlada assegurados pelo Plano Real.

A retomada do crescimento econômico, sem uma efetiva melhoria da renda da população, significará que os mais ricos continuarão cada vez mais ricos e os mais pobres permanecerão amargando a pobreza e a exclusão social. Teremos, enfim, uma sociedade cada vez mais injusta.

A seguir, a relação dos Municípios mineiros incluídos no Projeto Alvorada, com o respectivo IDH e a população.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA EM SEU DISCURSO:**

# Senador Francielmo Pereira

## Microrregiões ou municípios com IDH-M inferiores a 0,500

Microrregião	IDH-M	Município	IDH-M	População	Microrregião	IDH-M	Município	IDH-M	População
Salinas	0,424	Niterói	0,363	7.505	C. Mato Dentro	0,452	C. de Mato Dentro	0,477	24.265
Salinas	0,424	S. João do Pérpetuo	0,383	27.768	C. Mato Dentro	0,452	Serró	0,493	20.574
Salinas	0,424	Indaiábrá	0,385	6.333	C. Mato Dentro	0,452	Nova Portanha	0,422	1.210
Salinas	0,424	Montozinho	0,386	6.856	Januária	0,457	Pai Pedro	0,422	4.898
Salinas	0,424	Ro Pardo de Minas	0,386	42.445	Januária	0,457	Porteirinha	0,422	51.712
Salinas	0,424	S. Antônio do Ret	0,386	2.107	Januária	0,457	Serranópolis de Minas	0,422	4.807
Salinas	0,424	Ventim Grande do Rio	0,386	32.263	Januária	0,457	Serranópolis	0,422	21.268
Salinas	0,424	Rebelo	0,400	8.827	Januária	0,457	Teixeira	0,424	23.271
Salinas	0,424	Carvalho D'Almeida	0,422	40.586	Januária	0,457	Monte Azul	0,424	38.880
Salinas	0,424	Divisa Alegre	0,442	3.015	Januária	0,457	Haché dos Machados	0,425	10.987
Salinas	0,424	Aquas Vermelhas	0,442	20.361	Januária	0,457	Espraiado	0,424	31.860
Salinas	0,424	Fazenda da Ladeira	0,452	1.554	Januária	0,457	Mamones	0,424	8.305
Salinas	0,424	Novorizontina	0,452	13.246	Januária	0,457	Caeté	0,422	10.853
Salinas	0,424	Salinas	0,452	50.139	Januária	0,457	Mato Verde	0,422	17.858
Salinas	0,424	Santa Cruz da Salina	0,452	2.114	Januária	0,457	Janaúba	0,424	47.731
Salinas	0,424	Bonfim	0,476	17.546	Itaú	0,458	Comercinho	0,401	10.218
Salinas	0,424	Taiobábeira	0,476	25.768	Itaú	0,458	Cachoeira do Peixe	0,425	1.185
Araçuaí	0,425	Nova Cruzeiro	0,394	26.984	Itaú	0,458	Itaú	0,457	21.724
Araçuaí	0,425	Carai	0,390	18.649	Pedra Azul	0,458	Medina	0,463	20.878
Araçuaí	0,425	Ionga	0,394	31.088	Pedra Azul	0,458	Pedra Azul	0,458	21.778
Araçuaí	0,425	Ponto dos Volantes	0,394	2.545	Itiúba	0,458	Itiúba	0,423	5.618
Araçuaí	0,425	Virgem de Lapa	0,425	13.788	Itiúba	0,458	Grilo Mogol	0,404	21.638
Araçuaí	0,425	Padre Pássaro	0,438	17.221	Itiúba	0,458	Januápolis	0,404	14.741
Araçuaí	0,425	Coronel Murta	0,442	1.980	Itiúba	0,458	Padre Cervinillo	0,404	10.070
Araçuaí	0,425	0.496	24.851	Itiúba	0,458	Iracimbia	0,400	4.416	
Almenara	0,440	Santo Antônio do Jac	0,372	4.718	Itiúba	0,458	Itumbiara	0,418	6.794
Almenara	0,440	Bandeira	0,374	5.195	Itiúba	0,458	Bentópolis	0,381	8.253
Almenara	0,440	Palmeópolis	0,388	7.350	Itiúba	0,458	S. Helena de Minas	0,381	32.985
Almenara	0,440	Rio Pardo	0,388	5.770	Itiúba	0,458	Fronteira dos Vales	0,393	5.104
Almenara	0,440	Santa Maria do Salto	0,403	5.024	Itiúba	0,458	Umburana	0,401	2.950
Almenara	0,440	Jacinto	0,404	11.850	Itiúba	0,458	Cracóia	0,428	19.101
Almenara	0,440	Joemea	0,418	10.959	Guanháes	0,490	S. Engenho de Minas	0,426	3.411
Almenara	0,440	Monte Formoso	0,418	5.978	Guanháes	0,490	COLME	0,431	8.634
Almenara	0,440	Felizburgu	0,438	7.356	Guanháes	0,490	Gonzaga	0,441	5.728
Almenara	0,440	Rubim	0,452	9.958	Guanháes	0,490	Senhora do Porto	0,443	3.771
Almenara	0,440	Jequenhonhita	0,456	23.457	Guanháes	0,490	Marcelândia	0,450	4.824
Almenara	0,440	Jordânia	0,475	10.112	Guanháes	0,490	Sardoá	0,451	4.307
Almenara	0,440	Almenara	0,488	32.726	Guanháes	0,490	Ouroápolis de Minas	0,452	11.504
Almenara	0,440	Divisópolis	0,488	6.577	Guanháes	0,490	Bananeiras	0,457	5.401
Almenara	0,440	Macá Verde	0,488	6.403	Guanháes	0,490	Barreiras	0,457	5.693
Almenara	0,440	Santo de Deus	0,508	7.383	Guanháes	0,490	Patuá	0,472	3.182
Pecanha	0,445	São Sebastião do Mar	0,404	19.183	Guanháes	0,490	Carmesim	0,505	2.188
Pecanha	0,445	Aqua Boa - MG	0,410	15.783	Guanháes	0,490	Virginópolis	0,505	11.351
Pecanha	0,445	Frei Lagonegro	0,418	8.147	Guanháes	0,490	S. João Evangelista	0,523	15.224
Pecanha	0,445	São José do Jacu	0,418	3.778	Guanháes	0,490	Guanháes (531)	0,516	16.392
Pecanha	0,445	São Pedro do Sulz	0,418	7.714	Tedóis Uatu	0,500	Sabarápolis	0,533	6.775
Pecanha	0,445	Cataguases-MG	0,451	20.132	Tedóis Uatu	0,500	Catuaí	0,479	6.230
Pecanha	0,445	Pecanha	0,451	21.078	Tedóis Uatu	0,500	Reipsa	0,479	9.301
Pecanha	0,445	Joel Haydon	0,484	25.440	Tedóis Uatu	0,500	Poto	0,482	14.762
Pecanha	0,445	Santa Maria do Suaçui	0,484	5.024	Tedóis Uatu	0,500	Ladeirinha	0,384	15.568
Capeinhá	0,477	Francisco Badaró	0,392	17.375	Tedóis Uatu	0,500	Ouro Verde de Minas	0,386	8.855
Capeinhá	0,477	Jesuâpolis de Minas	0,382	4.054	Tedóis Uatu	0,500	Franciscoápolis	0,395	6.481
Capeinhá	0,477	Leste do Frado	0,405	77.825	Tedóis Uatu	0,500	Malacachas	0,395	33.233
Capeinhá	0,477	Monte Nova	0,405	33.446	Tedóis Uatu	0,500	Sororoca	0,398	17.251
Capeinhá	0,477	Chapada do Norte	0,416	14.481	Tedóis Uatu	0,500	Alpés	0,420	15.803
Capeinhá	0,477	Aracanduva	0,448	3.102	Tedóis Uatu	0,500	Pavão	0,446	14.049
Capeinhá	0,477	Itambaracá	0,448	22.307	Tedóis Uatu	0,500	Novo Oriente de Minas	0,502	25.455
Capeinhá	0,477	Turmalina-MG	0,463	7.528	Tedóis Uatu	0,500	Tedóis Uatu	0,502	136.044
Capeinhá	0,477	Vendinha	0,463	7.336	Mantena	0,505	Central da Minas	0,493	6.204
Capeinhá	0,477	Angelândia	0,485	17.914	Mantena	0,505	Habimbinha de Mantena	0,496	5.718
Capeinhá	0,477	Capeinhá	0,485	31.659	Mantena	0,505	Mendes Pimentel	0,463	61.025
Capeinhá	0,477	Carbonita	0,488	9.084	Mantena	0,505	S. Félix de Minas	0,463	3.407
Capeinhá	0,477	Bento	0,483	17.548	Amoreiras	0,510	Alverângia	0,496	5.308
Capeinhá	0,477	J. Gonçalves de Minas	0,483	25.440	Bocaiuva	0,525	Engenheiro Navarro	0,497	6.814
Januária	0,485	Iacarambi	0,395	22.480	Bocaiuva	0,525	Francisco Dumont	0,494	4.078
Januária	0,485	São João das Missões	0,395	2.850	Bocaiuva	0,525	Bom Jesus do Galho	0,493	16.254
Januária	0,485	Chapada Guecha	0,430	14.506	Bocaiuva	0,525	Correia Novo	0,465	7.380
Januária	0,485	Icerai de Minas	0,430	1.407	Bocaiuva	0,525	Fim D' Água	0,465	3.725
Januária	0,485	Patrocínio	0,430	10.384	Bocaiuva	0,525	São João do Ouro	0,498	6.332
Januária	0,485	São Francisco	0,430	27.747	Bocaiuva	0,525	Terurumim	0,470	16.342
Januária	0,485	Unacuá	0,430	12.914	Ponta Nova	0,544	Guaraciaba	0,438	10.371
Januária	0,485	Juventina	0,443	5.318	Ponta Nova	0,544	Jaqueira	0,465	13.775
Januária	0,485	Menga	0,443	30.988	Ponta Nova	0,544	S. Cruz do Escalvado	0,441	5.562
Januária	0,485	Manoel Cardoso	0,443	9.988	Ponta Nova	0,544	S. Pedro dos Ferros	0,491	5.568
Januária	0,485	Miravim	0,443	2.415	Ponta Nova	0,544	Serrita	0,479	6.464
Januária	0,485	Bonito de Minas	0,467	34.314	Vicosa	0,548	Alegre Rio Doce	0,469	13.308
Januária	0,485	Concejo Merim	0,467	6.407	Vicosa	0,548	Ampraro do Serra	0,474	5.444
Januária	0,485	Jasione	0,467	77.735	Vicosa	0,548	Areponga	0,425	7.648
Januária	0,485	Pedras da Maria da C	0,467	28.032	Vicosa	0,548	Bras Pires	0,482	5.173
Januária	0,485	Montalvânia	0,513	16.297	Vicosa	0,548	Cajuri	0,468	3.724
C. Mato Dentro	0,492	Santo Antônio do Ita	0,377	22.037	Vicosa	0,548	Canáia	0,428	4.908
C. Mato Dentro	0,492	Serra Azul ou Minas	0,394	4.016	Vicosa	0,548	Cipózinha	0,447	6.435
C. Mato Dentro	0,492	Rio Viamão	0,406	15.342	Vicosa	0,548	Ervala	0,484	15.704
C. Mato Dentro	0,492	São Sebastião do Rio	0,411	35.422	Vicosa	0,548	Lamim	0,463	3.479
C. Mato Dentro	0,492	Almeida de Minas	0,443	3.962	Vicosa	0,548	Pedra do Anta	0,483	3.973
C. Mato Dentro	0,492	Caximigas do Norte	0,448	4.023					
C. Mato Dentro	0,492	Santo Antônio do Rio	0,449	2.047					
C. Mato Dentro	0,492	Dogo Josenhem	0,450	5.006					
C. Mato Dentro	0,492	Miléu do Mato Dentro	0,463	6.008					
C. Mato Dentro	0,492	Meiro do Pilar	0,473	1.924					
C. Mato Dentro	0,492	Pecabem	0,476	1.914					

microrregião	IBH-M	Município	IBH-M	População
Vicosa	0,548	Princesa	0,465	16.998
Vicosa	0,548	Porto Firme	0,492	1.940
Vicosa	0,548	Presidente Bernardes	0,492	1.591
Vicosa	0,548	Recreio	0,498	7.117
Vicosa	0,548	Saboeiro de Oliveira	0,495	4.958
Monteiro	0,557	Cajazeiras	0,458	3.168
Monteiro	0,557	Santa do Matozinho	0,530	7.951
Monteiro	0,557	S. José de Maturano	0,442	2.249
Monteiro	0,557	Sananeias	0,458	16.550
Prado	0,567	Bonfim	0,467	23.789
Prado	0,567	Reis	0,468	7.945
Prado	0,567	Jaçanã	0,465	3.227
Prado	0,567	Lagoa dos Pires	0,466	4.317
Prado	0,567	Recreio	0,466	7.942
Prado	0,567	Santa Fé de Minas	0,415	4.877
Prado	0,567	São Romão	0,469	7.263
Prado	0,567	Prado das Serras	0,467	4.877
Prado	0,567	RE Mano	0,459	4.276
Diamantina	0,585	Fábio das Santos	0,419	3.976
Diamantina	0,585	São Francisco do Rio P.	0,482	1.038
Diamantina	0,585	Sao. Mat. Gonçalves	0,419	3.531
Urua	0,574	Araci	0,402	17.146
Urua	0,574	Fernando	0,402	3.833
Monte Claro	0,578	Brejada de Menez	0,465	4.075
Monte Claro	0,578	Timóp Agu	0,465	4.217
Monte Claro	0,578	Capitão Enéas	0,465	13.016
Monte Claro	0,578	Claro dos Peçbas	0,473	7.265
Monte Claro	0,578	Coração de Jesus	0,466	20.940
Monte Claro	0,578	Francisco Sá	0,471	21.308
Monte Claro	0,578	Glaciópolis	0,462	2.598
Monte Claro	0,578	Itaraci	0,465	2.799
Monte Claro	0,578	Japonim	0,465	6.549
Monte Claro	0,578	Juraciara	0,462	4.344
Monte Claro	0,578	Laméa	0,477	7.011
Monte Claro	0,578	Luziânia	0,465	5.077
Monte Claro	0,578	Mirabela	0,470	16.147
Monte Claro	0,578	Palis	0,476	4.351
Monte Claro	0,578	Ponta Chique	0,461	2.713
Monte Claro	0,578	São João de Lagoa	0,466	4.367
Monte Claro	0,578	São João do Pont	0,477	34.030
Monte Claro	0,578	São João do Peç	0,469	3.882
Monte Claro	0,578	Ubiratã	0,464	11.625
Monte Claro	0,576	Verdelândia	0,468	20.833
Monte Claro	0,576	Veredilândia	0,468	8.798
Carvalho	0,585	Augusto de Lima	0,462	4.768
Carvalho	0,585	Bonfim	0,462	5.470
Carvalho	0,585	José Bonifácio	0,465	4.063
Carvalho	0,585	Monteiro	0,480	7.807
Carvalho	0,585	Morro de Santa	0,478	1.982
Carvalho	0,585	Presidente Juscelino	0,465	4.245
Carvalho	0,585	Santo Hipó	0,468	3.865
Divinópolis	0,580	São Francisco de Pau	0,478	6.223
Divinópolis	0,580	Grande de Monte Alto	0,469	6.223
Divinópolis	0,580	Várzea	0,474	3.971
Uba	0,515	Almeida	0,465	1.198
C. Valaduara	0,535	Alpina	0,460	3.848
C. Valaduara	0,535	Almeidão	0,463	3.414
C. Valaduara	0,535	Capela Andrade	0,467	4.454
C. Valaduara	0,535	C. de Barra de Minas	0,469	4.820
C. Valaduara	0,535	Coraci	0,446	16.351
C. Valaduara	0,535	Dioniso das Laranjeiras	0,461	1.962
C. Valaduara	0,535	Fernandes Tavares	0,451	2.917
C. Valaduara	0,535	Itaraci	0,466	22.483
C. Valaduara	0,535	Jenipoca	0,467	11.578
C. Valaduara	0,535	Jenipoca	0,463	4.865
C. Valaduara	0,535	Maricá	0,433	4.225
C. Valaduara	0,535	Medeiros Lobato	0,467	2.723
C. Valaduara	0,535	Neópolis Rayden	0,469	3.118
C. Valaduara	0,535	Nova Minas	0,469	4.285
C. Valaduara	0,535	Pococó	0,475	4.412
C. Valaduara	0,535	São Francisco de Pau	0,423	5.024
C. Valaduara	0,535	São José do Sófia	0,461	3.861
C. Valaduara	0,535	São José do Uruco	0,424	3.882
C. Valaduara	0,535	Sorocá	0,463	6.425
C. Valaduara	0,535	Vilafláida	0,460	6.462
Serranópolis	0,546	Santa Bárbara do Toc	0,458	4.874
Barroso	0,546	Senador dos Hardeiros	0,467	6.765
Ribeiro	0,549	Santa Maria das Alteras	0,484	10.220
São Luís das Lagoinhas	0,572	Santana do Piaç	0,462	3.543
Dom Pedro	0,581	Dogo de Vassouras	0,473	3.370
Itabirito	0,585	Acaraí	0,457	24.127
Itabirito	0,585	Almeida Dias	0,466	9.365
Itabirito	0,585	Itabirito	0,446	6.887
Itabirito	0,585	Itamari	0,468	1.300
Itabirito	0,585	Itaque	0,457	5.340
C. Letícia	0,589	Itapipoca	0,457	7.267
C. Letícia	0,589	Itatira	0,466	2.176
C. Letícia	0,589	Itaú das Noras	0,467	3.371
C. Letícia	0,589	Itaú das Noras	0,468	2.761
Fora de Fita	0,777	Santa Rita de Minas	0,438	3.770

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs e aos Srs. Senadores que, amanhã, quinta-feira, 21 de setembro, haverá sessão não deliberativa, a realizar-se às 10 horas, no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 9 minutos.)*

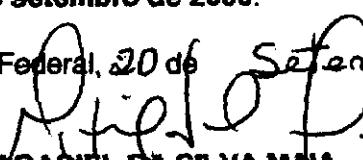
(OS 17827/2000)

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 954, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 132/2000-SEEP, o servidor **QUITERIO LAGE MARTINS**, matrícula 4017, da **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC05, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC05, do mesmo Órgão, responsável pelo **primeiro turno**, com efeitos financeiros a partir de **1º de setembro de 2000**.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

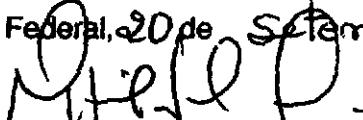
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 955, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 132/2000-SEEP, o servidor **MATIAS JULIO PINTO**, matrícula 1011, da **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC05, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC05, do mesmo Órgão, responsável pelo **segundo turno**, com efeitos financeiros a partir de **1º de setembro de 2000**.

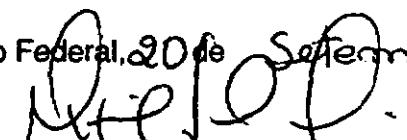
Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 956, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:**

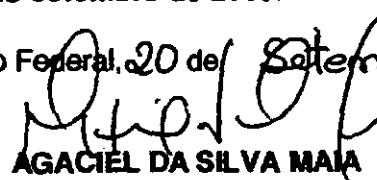
Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 132/2000-SEEP, a servidora **REGINA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula 3759, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **primeiro turno**, com efeitos financeiros a partir de **1º de setembro de 2000**.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.  
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 957, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:**

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 132/2000-SEEP, o servidor **JOSÉ MISSIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1579, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, com efeitos financeiros a partir de **1º de setembro de 2000**.

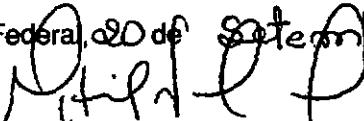
Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.  
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 958, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 132/2000-SEEP, a servidora CLAUDIA EMILIA DOS SANTOS, matrícula 3572, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, do Serviço de Treinamento Industrial Profissionalizante, da Subsecretaria de Apoio Técnico, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

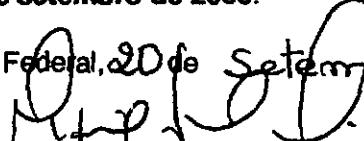
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 959, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 132/2000-SEEP, a servidora ANA LUCIA GARCIA, matrícula 3957, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, da Subsecretaria de Apoio Técnico, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, do Serviço de Treinamento Industrial Profissionalizante, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

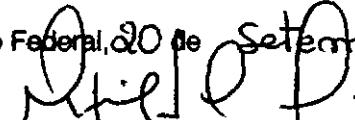
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 960, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:**

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 132/2000-SEEP, a servidora **MARCIAS DE FATIMA OLIVEIRA**, matrícula 4003, da **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC05, do Serviço de Atendimento ao Usuário, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

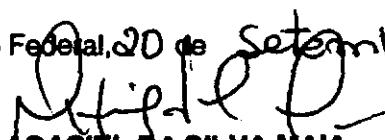
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 961, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:**

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 132/2000-SEEP, o servidor **GUSTAVO EMANUEL DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 4010, da **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC05, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC05, do mesmo Órgão, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2000.

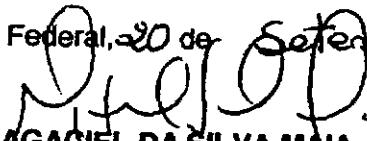
Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 962, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:**

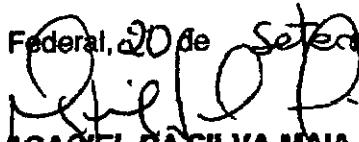
**Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 132/2000-SEEP, o servidor JOSÉ VALDI ALVES TORRES, matrícula 1241, da FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, Símbolo FC05, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, Símbolo FC05, do mesmo Órgão, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2000.**

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 963, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:**

**Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 122/2000-SEEP, o servidor MANOEL NETO DE OLIVEIRA, matrícula 3602, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, Símbolo FC06 do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2000.**

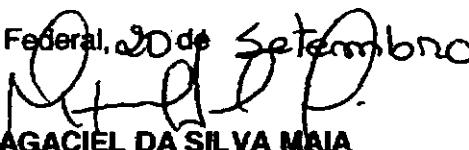
Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 964, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:**

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 122/2000-SEEP, a servidora **ELIONE JOSÉ DA SILVA**, matrícula 3883, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC05, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

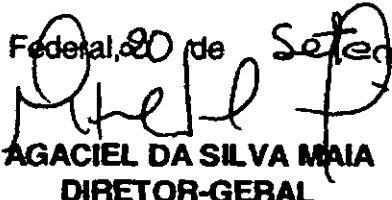
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 965, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:**

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 122/2000-SEEP, a servidora **RAIMILDA BISPO DOS SANTOS**, matrícula 3781, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC06, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Impressão eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo FC06, do mesmo Órgão, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2000.

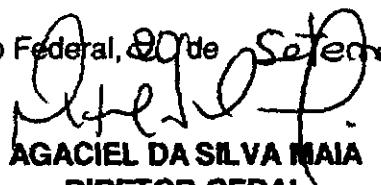
Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 966, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 122/2000-SEEP, o servidor JOSÉ CARLOS DAMASCENO, matrícula 0885, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC05, do Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 967, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0683/00-0, RESOLVE:

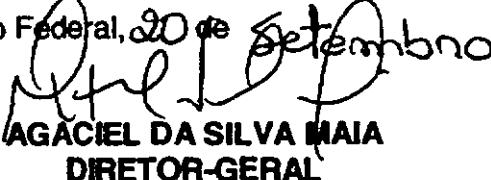
Dispensar o servidor GILSON LUIZ PARAGUASSÚ BASTOS, matrícula 3222, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 968, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 126/2000-SEEP, o servidor **ALTAMIRDES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 2441, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC06, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC06, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do mesmo Órgão, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2000.

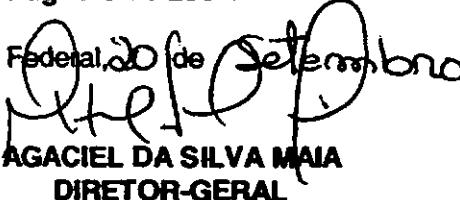
Senado Federal, 20 de Setembro  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

de 2000.

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 969, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 122/2000-SEEP, o servidor **EDISSON DA SILVA ALVES**, matrícula 3363, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

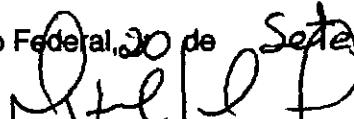
de 2000.

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 970, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 122/2000-SEEP, o servidor **JOSÉ LUCIANO FERREIRA SALDANHA**, matrícula **3869**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo **FC05**, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 971, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 126/2000-SEEP, o servidor **VALDIR QUEIROZ**, matrícula **2739**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

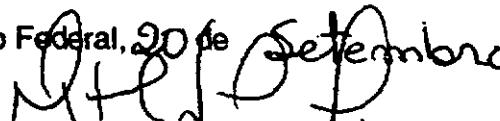
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 972, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 126/2000-SEEP, o servidor **JAIRO VALLE**, matrícula 3653, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

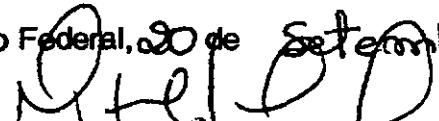
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 973, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 126/2000-SEEP, o servidor **EDUARDO JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula 3016, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC06, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC06, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do mesmo Órgão, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
DIRETOR-GERAL

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 974, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 124/2000-SEEP, a servidora **ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3951, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do mesmo Órgão, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

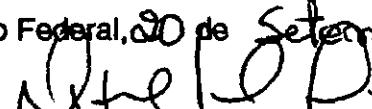
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
DIRETOR-GERAL

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 975, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 124/2000-SEEP, a servidora **MARIA DE JESUS BASTOS**, matrícula 2190, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Fotoeletônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do mesmo Órgão, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
DIRETOR-GERAL

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 976, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 124/2000-SEEP, a servidora **MARIA SUELY DANTAS BUENO**, matrícula 1574, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Fotoeletônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do mesmo Órgão, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

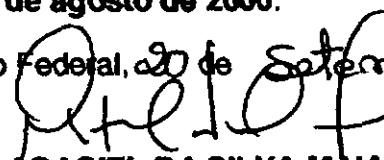
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
DIRETOR-GERAL

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 977, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 124/2000-SEEP, a servidora **KÁTIA CRISTINA PRIESS DIAS**, matrícula 3863, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do mesmo Órgão, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

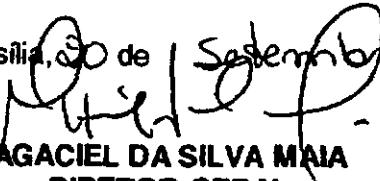
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 978, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 123/2000-SEEP, a servidora **DEBORA MARIA ACHÉ PILLAR**, matrícula 3846, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2000.

Brasília, 20 de Setembro de 2000.

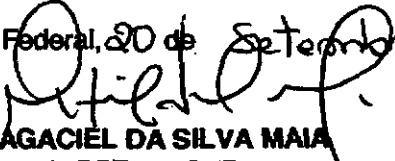
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 979, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, tendo em vista o que consta do Memorando nº 101/2000-SEEP, a servidora **MARIA DE FATIMA FREITAS**, matrícula 2759, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC04, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2000.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 980, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, RESOLVE:

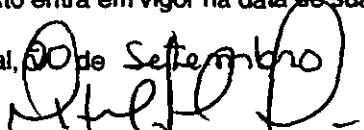
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

**KWIKASAIR Cargas Expressas S/A** - Contratação de prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de cargas e encomendas por via terrestre, em todo o território nacional - (Processo nº 001059/00-9 e convite nº 62/00) - Titular: CARLOS ALBERTO PEREIRA, matrícula 2054; Substituto: JACQUELINE AGUILERAS MÁFFIA, matrícula 3754.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de Setembro de 2000.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 981, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar, a pedido da Diretora da TV Senado, o servidor POSSIDÔNIO APARECIDO GOMES, matrícula 2794, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 12 de setembro de 2000.

Senado Federal, em 20 de Setembro de 2000

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 982, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011874/00-7,**

**RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ RIBEIRO FILHO, matrícula 2427, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, do Instituto Legislativo Brasileiro, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do mesmo órgão a partir de 06 de setembro de 2000.**

Senado Federal, em 20 de Setembro de 2000



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 983, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011358/00-9,**

**RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO SOARES DA SILVA, matrícula 2852, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Tião Viana, e designá-lo para exercer a função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2000.**

Senado Federal, em 20 de Setembro de 2000



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 984, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente n.º 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.010/93-3,

**RESOLVE:**

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
OSWALDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	5486	188
AFONSO DA ROCHA CAMPOS	5487	188
ELIZABETH OLIVEIRA ROSA E SILVA	5488	188
MONICA MARIA BASTOS HUBINGER TOKARNIA	5489	188

//////

Senado Federal, em 20 de Setembro de 2000

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal



**(I) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (\*)  
 Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (\*)

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

**PMDB**

**UF/Ramal**

1. Casildo Maldonado - SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amor Lando - RO/3130

**UF/Ramal**

1. Maracajá Pinto - RR/1301
2. Geraldo Camata - ES/3203
3. Jader Bertalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

**PPB**

**UF/Ramal**

1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francisco Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

**UF/Ramal**

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrício - TO/4058
3. Djalma Bessa - BA/2111
4. Freitas Neto - PI/2131

**PSDB**

**UF/Ramal**

1. Lício Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

**UF/Ramal**

1. Antônio Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

**Bloco da Oposição**

**UF/Ramal**

1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloísa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

**UF/Ramal**

1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva - AC/2183 (PT)
3. Roberto Sartori - RJ/4229 (PSB)

**Menor Número**

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2851 (PPB)

(\*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de trânsito processual referentes às suas atribuições institucionais definidas no Constituição Federal (art. 220 e 224), na Lei nº 8.300, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
<b>CCJ</b>	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

# COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

## (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Saia de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: [dirceu@senado.gov.br](mailto:dirceu@senado.gov.br)

Atualizada em: 10/06/2000

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
 (29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/74	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TECÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
MARINA SILVA - PT	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 17/09/2000

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

MARLUCE PINTO RR-1301/4062

VAGO (2)

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

OSMAR DIAS PR-2121/25

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608

FAX: 311-3652

E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)

REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)  
VICE-PRESIDENTE:**

<b>VAGO (2)</b>	
<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR-1301/4062</b>
<b>JUVÉNCIO DA FONSECA</b>	<b>MS-1128/1228</b>
<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	<b>MT-1248/1348</b>
<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	<b>AP-2241/47</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>TO-2071/77</b>

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR-1301/4062</b>
<b>MAURO MIRANDA*</b>	<b>GO-2091/97</b>
<b>JOÃO ALBERTO SOUSA*</b>	<b>MA-4073/74</b>
<b>GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC-2041/47</b>
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	<b>RR-1160/63</b>
<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	<b>CE-2301/07</b>
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	<b>MT-1248/1348</b>
<b>SEBASTIÃO ROCHA(PDT)</b>	<b>AP-2241/47</b>
<b>TIÃO VIANA(PT)</b>	<b>AC-3038/3493</b>

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**\* LICENCIADO**

**DESIGNADA EM: 26/04/00**

**ATUALIZADA EM: 22/08/00**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:

MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUÁ	RR-2111/19
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

\* LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. Djalma Bessa	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Praticantes de Comissões e Lideranças Partidárias  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Assinada em: 17/09/2000

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**PSDB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1**

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES  
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541  
FAX: 311- 4315  
E.MAIL- [altairgs@senado.gov.br](mailto:altairgs@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO  
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO  
 ( 27 titulares e 27 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA - PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3187/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Horário regular: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 5/09/2000.

## 4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

#### PRESIDENTE: (09 TITULARES)

##### TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

---

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

**TITULARES**

JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PAULO RODRIGUES (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 27/03/2000**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**  
**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. Djalma BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Horário regimental: Quinta-feira às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em: 17/09/2000

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIGUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Analizada em: 05/07/2000

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
 (17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3218	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideranças Permanentes.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em 09/09/2000

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

<b>MEMBROS TITULARES</b>				<b>MEMBROS SUPLENTES</b>			
<b>SENADORES</b>							
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB
<b>PMDB</b>							
JOSE FOGAÇA	RS	07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	03
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	08
ROBERTO REQUIAO	PR	09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	00 15
<b>PFL</b>							
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	04
<b>PSDB</b>							
ANTERO PAES DE BARROS	MT	24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	02
PEDRO PIVA	SP	01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo (1)	ES	13
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>							
EMILIA FERNANDES	RS	059	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	11

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

**MEMBROS TITULARES****MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
<b>PPB</b>									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
PAULINO MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

- \* Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e-mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 31/05/2000



EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS